

LEI Nº 1063/2011, DE 30 DE MAIO DE 2011.

AUTORIZA REPASSE ESPECIAL DE RECURSOS, EM CARÁTER DE URGÊNCIA, À FUNDAÇÃO ANTÔNIO FERRAZ E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

O PREFEITO MUNICIPAL DE MACAU, Estado do Rio Grande do Norte, no uso de suas atribuições legais e constitucionais faz saber que o Poder Legislativo aprovou e eu sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º Esta Lei trata de autorização especial, em caráter de urgência, permitindo ao PODER EXECUTIVO efetivar REPASSE FINANCEIRO no valor de **R\$ 469.519,28** (Quatrocentos e sessenta e nove mil, quinhentos e dezenove reais, vinte e oito centavos) com fito de atender necessidades fundamentais do Hospital Antônio Ferraz, consoante pleito formulado via RELATÓRIO DE NECESSIDADES e ORÇAMENTOS-PESQUISAS DE MERCADO, com respectivos quantitativos e valores estimados segundo coleta preliminar de preços no comércio especializado, encaminhado pela Direção, documentos estes insertos nos anexos 1 a 5 desta Lei.

Art. 2º Os recursos ora autorizados serão alocados mediante redistribuição de dotações orçamentárias postas na Lei Orçamentária em curso, e serão repassadas conforme disponibilidade financeira do Município.

Parágrafo único – A aplicação dos recursos será feita conforme NECESSIDADES APONTADAS, CONDICIONADA, TODAVIA, A FIEL OBEDIÊNCIA DE PROCESSO LICITATÓRIO, na conformidade das disposições da Lei n. 8.666/93, e qualquer alteração só poderão ocorrer mediante JUSTIFICATIVA TÉCNICA a ser formulado pela Direção do Hospital e conseqüente aprovação pelo Prefeito.

Art. 3º Concluído o repasse dos recursos ora autorizados, realização de licitação pertinente e sua conseqüente aplicação, fica estabelecido o prazo máximo de 30 (trinta) dias para envio aos Poderes Executivo e Legislativo, com cópia para o Ministério Público, da respectiva PRESTAÇÃO DE CONTAS ESPECÍFICAS, onde deverão constar detalhes imprescindíveis que identifiquem de forma indubitável os produtos e serviços adquiridos, bem como cada fornecedor.

Parágrafo único – Para garantia da transparência em face do objeto da presente Lei, à prestação de contas será dado amplo processo de divulgação, via meios de comunicação ora disponíveis e em corrente uso pelo Governo Municipal, sem prejuízo em atender eventuais pedidos de informações de interesse do cidadão manauense.

Art. 4º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Palácio "João Melo", em Macau-RN, 30 de maio de 2011.

Flávio Vieira Veras - PREFEITO

Gilderlinden Elck de Medeiros Carmo - Secretário de Administração e Recursos Humanos.

Publicado no Diário Oficial do Município Nº 507 Macau, 21 de janeiro de 2011.

Anexo I

| ITEM | DESCRIMINAÇÃO | QUANT. | V. UNITARIO R\$ | V. TOTAL |
|------|--|--------|-----------------|-------------------|
| 01 | Berço aquecido | 01 | 4.542,60 | 4.542,60 |
| 02 | Incubadora | 01 | 12.620,88 | 12.620,88 |
| 03 | Foco para sala de urgência | 01 | 11.900,00 | 11.900,00 |
| 04 | Foco para o centro cirúrgico | 01 | 11.900,00 | 11.900,00 |
| 05 | Oxímetro de pulso com monitor cardíaco | 02 | 13.666,00 | 27.332,00 |
| 06 | Bisturi elétrico | 02 | 1.816,00 | 3.232,00 |
| 07 | Laringoscópios com 03 lâminas | 02 | 488,34 | 976,68 |
| 08 | Desfibrilador DEA | 02 | 8.138,48 | 16.272,98 |
| 09 | Ambrur adulto | 02 | 144,48 | 288,98 |
| 10 | Nebulizador industrial hospitalar | 01 | 1.325,20 | 1.325,20 |
| 11 | Máscara para boca a boca | 03 | 168,00 | 504,00 |
| 12 | Aparelho de Rx de 500mA com processadora | 01 | 102.800,00 | 102.800,00 |
| 13 | ECG - Teb | 02 | 5.072,00 | 10.144,00 |
| 14 | Camas hospitalar Fowler | 30 | 1.436,00 | 43.080,00 |
| | | | | 247.019,28 |

Anexo II

| ITEM | DESCRIMINAÇÃO | QUANT. | V. UNITARIO R\$ | V. TOTAL |
|------|--|--------|-----------------|-------------------|
| 01 | Central de Ar Condicionado | 25 | 2.500,00 | 62.500,00 |
| 02 | TV LCD 42 Polegadas | 20 | 2.000,00 | 40.000,00 |
| 03 | Sistemas de TV coletivo por assinatura | 01 | 20.000,00 | 20.000,00 |
| 04 | Sistema de Segurança eletrônico | 01 | 20.000,00 | 20.000,00 |
| 05 | Sistemas de Internet Wifi (free) | 01 | 10.000,00 | 10.000,00 |
| 06 | Rouparias e Fardamento | 01 | 20.000,00 | 20.000,00 |
| 07 | Sistema de informática com automação | 01 | 15.000,00 | 15.000,00 |
| 08 | Aquisição de carros de limpeza e reposição de rouparia | 02 | 10.000,00 | 20.000,00 |
| 09 | Frigobares para enfermarias | 15 | 1.000,00 | 15.000,00 |
| | | | | 222.500,00 |